



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.962, DE 25 DE MAIO DE 2016 -

“Visa incluir dispositivo na Lei nº 2.742, de 26 de abril de 1996, que institui o Dia da Comunidade Italiana”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o parágrafo único no artigo 2º da Lei nº 2.742, de 26 de abril 1996, com a seguinte redação:

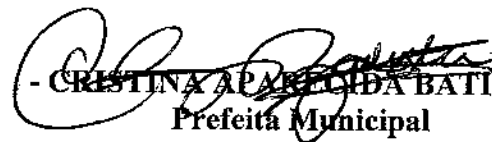
“Art. 2º

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Pirassununga, em ato solene, homenageará anualmente duas Famílias Italianas residentes no município, para receberem homenagem do Poder Legislativo, cabendo à Comunidade Italiana local indicar os representantes da família.” (AC)


Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de maio de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.